



3759 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)
GT05 - Estado e Política Educacional

O LUGAR DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA- BA

Maria Lúcia Santana Oliveira da Silva - UNEB - Universidade do Estado da Bahia
Célia Tanajura Machado - UNEB - Universidade do Estado da Bahia

Este texto visa compreender políticas de planejamento da educação no Brasil e, neste contexto, o Plano de Ações Articuladas (PAR) como instrumento de planejamento da educação municipal. Os procedimentos metodológicos privilegiaram a análise bibliográfica e documental. A partir da elaboração do primeiro PAR, Várzea da Roça-BA estabeleceu uma relação mais estreita com o planejamento e, até a aprovação do Plano Municipal de Educação (2015), o PAR cumpriu o papel de planejamento para a educação.

Planejamento Educacional

Planejamento Municipal

Plano de Ações Articuladas (PAR)

Na história da educação brasileira, a experiência de planos nacionais da educação, sobretudo nos períodos democráticos, tem sido considerada, do ponto de vista de sua efetivação, um verdadeiro fracasso (CURY, 2009, p.27). Os processos de planejamento, que se materializam por meio de planos e projetos, expressam uma lógica norteadora marcada pela racionalidade tecnocrática e revelam a incapacidade dos governos de tratar os problemas sociais em sua totalidade (FERREIRA; NOVAES, 2010). Em tentativa de estabelecer/concretizar o regime de colaboração entre os entes federados no Brasil, em matéria educacional, o governo federal construiu e lançou o Plano de Ações Articuladas (PAR) (BRASIL, 2007a). O PAR surge no contexto do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e da instituição do Decreto Federal 6.094/2007, que dispõe sobre a implantação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Este é um plano que inaugura um novo regime de colaboração entre União, estados e municípios, na busca de concertar a atuação dos entes federados sem lhes ferir a autonomia. O Decreto define o PAR como um “conjunto articulado de ações, apoiado técnico ou financeiramente pelo Ministério da Educação, que visa o cumprimento das metas do compromisso e a observância das suas diretrizes” (BRASIL, 2007). Neste texto, apresenta-se um resgate histórico a respeito do planejamento educacional no Brasil, com o recorte temporal a partir de 1993 até os dias atuais, como intuito de compreender as políticas educacionais para o planejamento estratégico da educação no Brasil e, neste contexto, a importância do Plano de Ações Articuladas (PAR) como instrumento de planejamento da educação municipal em Várzea da Roça (BA). Os procedimentos metodológicos adotados foram: análise bibliográfica sobre planejamento Educacional no Brasil e análise dos documentos legais e normativos de criação e implantação do PAR, especificamente no município de Várzea da Roça-BA. Em 1993 o Ministério da Educação (MEC) elaborou o Plano Decenal de Educação, destinado a cumprir, no período de uma década (1993 a 2003), as resoluções da Conferência Mundial de Educação Para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990. Em dezembro de 1996, foi promulgada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Federal 9.394/96. Cinco anos depois, em 2001, foi aprovada a Lei 10.172, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), com a vigência de 10 anos. Conforme Saviani (2017) os vetos aposto quando da Lei do PNE 2001/2010, no financiamento, fez com que o Plano não passasse de mera carta de intenções. A LDB também determina em seus Artigos 5º e 8º a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração e descreve as funções de cada ente federado neste processo (Art.9º ao 11º). O regime de colaboração é previsto na Constituição Federal de 1988 (CF/88), que determina, em seu art. 211, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino (BRASIL, 1988). Com o regramento legal inserido pela CF/88, surge, no Brasil, um federalismo de caráter tridimensional que concede ao município *status* de ente federado. Nesse contexto e, ainda de acordo com a Lei do PNE 2001/2010, em seu art. 2º, Estados, Distrito Federal e Municípios deveriam elaborar planos decenais correspondentes (BRASIL, 2001). Entretanto, na vigência do PNE 2001/2010, o município de Várzea da Roça não elaborou o seu Plano Municipal de Educação (PME). No dia 25 de junho de 2014, foi sancionada, pela Presidente Dilma Rousseff, a Lei n. 13.005/2014, aprovando o PNE 2014/2024. Como estava previsto no PNE anterior, também a Lei do novo PNE, no seu art. 8º, preconiza a elaboração dos planos estaduais e municipais de educação a ele correspondente. Para se credenciarem para o recebimento de repasses de recursos do governo federal, entretanto, nesse novo contexto, os municípios foram convocados a entregar, no prazo de um ano, os seus PME. Em Várzea da Roça, A Lei Municipal n.º 427/2015 instituiu o Plano Municipal de Educação, em consonância com a Lei do PNE 2014/2024, cumprindo, assim, o prazo estabelecido pela Lei Federal. Em concomitância com os planejamentos em nível macro, em 2007, pelo Decreto 6.094/2007, o governo federal instituiu o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, com vistas a regular a assistência técnica e financeira concedida aos entes federados. A meta 28 do Plano de Metas, conclamava gestores estaduais e municipais a aderirem ao PAR. O PAR se configura como um planejamento estratégico a ser elaborado por cada município e estado, por meio de um diagnóstico local, com o objetivo de obter financiamento e assessoramento técnico do governo federal, com vistas a melhorar a qualidade da educação e conseqüente elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). O PAR, como instrumento de planejamento, tem sido discutido em vários trabalhos. Amorim e Scaff (2010) discutem o planejamento de ensino principalmente no âmbito da educação municipal, a trajetória do PAR, desde o seu surgimento, tendo um foco de análise a metodologia de planejamento proposta, com vistas a identificar as concepções de planejamento que perpassam suas proposições. Mendonça (2010) discute a gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Teodoro Sampaio-BA, analisa como o órgão gestor da educação municipal vem acompanhando e subsidiando, por meio do PAR, o trabalho pedagógico nas escolas e busca identificar as principais dificuldades enfrentadas pelo município e seu órgão gestor da educação, no sentido de executar ações que deem apoio à dimensão pedagógica da gestão educacional. Os achados da pesquisa mostraram que a gestão das ações pedagógicas, diretamente relacionadas com a aprendizagem dos alunos, ficam em segundo plano, já que a secretaria de educação e as escolas, envolvidas por esta política, ocupam maior parte do tempo com atividades burocráticas. Porém alguns avanços

são percebidos por Mendonça (2010), ao considerar que o PAR apresenta possibilidade de organizar a gestão e de reflexão sobre as ações necessárias à educação municipal. Outros estudos buscaram discutir a execução do PAR em seus primeiros anos e se constituem em referências fundamentais para um primeiro mapeamento dessas experiências. Dentre eles, situam-se o estudo de Oliveira, Scaff e Senna (2012), sobre a experiência do PAR no sul-mato-grossense; o de Schneider, Nardi e Durlí (2012) sobre o PAR em um conjunto de vinte municípios de Santa Catarina; e os oito estudos que compõem o dossiê "Estudos sobre implementação de planos e programas para a educação básica" publicado pela Série-Estudos, também em 2012. Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Maranhão, Bahia, Rio Grande do Sul e São Paulo são os Estados contemplados nesses artigos que problematizam o planejamento estratégico e a parceria entre os entes federados no âmbito das políticas instauradas com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), dentre elas o PAR. O estudo de Souza e Batista (2016) visa ao delineamento de alguns dos desafios postos ao desenvolvimento da atual política nacional PAR. Nesse sentido, observa que a prestação de assistência técnica e financeira do MEC tem sido crescente e consensualmente ajuizada como deficitária, acarretando interrupção de um elevado número de ações desencadeadas pelos municípios, com impactos mais expressivos na dimensão correspondente à formação inicial e continuada de professores (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e demais profissionais da educação, quadro agravado por grandes debilidades locais, em especial as decorrentes dos elevados déficits de qualificação de pessoal técnico e de infraestrutura. Silva (2013) analisou a atuação dos Comitês Locais do Compromisso como espaço de mobilização social pela educação, tendo como referência a forma como o PAR vem sendo operacionalizado em 06 (seis) municípios do território do Vale do Jiquiriçá-BA. O estudo revelou que estes comitês têm exercido pouca influência nos rumos da educação local, apontando a falta de informação e a dificuldade de compreensão do PAR como fatores comprometedores do processo de promoção da mobilização social. Em 30 de Julho de 2009, conforme Termo de Cooperação Técnica, nº 22879, celebrado junto ao MEC, o município de Várzea da Roça-BA elaborou o seu primeiro PAR (PAR Plano de Metas). Desde então, são três ciclos de Plano de Ações Articuladas (PAR) no município: 1º ciclo (2007/2010) com o Decreto nº 6.094/2007, 2º ciclo (2011/2015) Lei nº 12.695/2012 (2011/2015) e 3º ciclo 2016/2019. Em 2009, com a elaboração do primeiro PAR, o município de Várzea da Roça-BA, estabeleceu uma relação mais estreita com o Planejamento Educacional, visto que, até então estava desprovido de qualquer planejamento educacional local. Assim sendo, de certa maneira, até a aprovação do PME de Várzea da Roça, em 2015, o PAR cumpriu o papel de planejamento municipal para a educação. Se por um lado foi ele mesmo o referencial de planejamento educacional do município no período, pela ausência de outro instrumento de planejamento, por outro, também a elaboração do PAR, nos dois ciclos anteriores à promulgação da Lei do PME em 2015, permitiram ao município, a partir dos diagnósticos, demandas e assistências técnicas e financeiras requeridas e recebidas do MEC, durante a vigência dos dois primeiros PAR, elaborar um Plano Municipal de Educação mais coerente com a realidade da educação municipal, fazendo da política do PAR uma ação indutora para o amadurecimento e valorização para a existência de instrumentos de planejamento e gestão de ações para a educação no município.

REFERÊNCIAS

AMORIM, M. D.; SCAFF, E. A. S. O Plano de Ações Articuladas e o planejamento da educação: Concepções e tendências *Educação e Fronteiras*. Dourados, MS v.3, n.6, p. 42-56, jul./dez. 2010.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em 05 de Julho de 2018.

_____. *Decreto n.6.094, de 24 de abril de 2007*. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Brasília, DF, 2007a.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei 9.394/96 2. ed. Rio de Janeiro, Lamparina, 2010.

_____. *Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001*. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 de janeiro de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 04 de Julho de 2018.

_____. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de junho de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 03 de dez Julho de 2018..

_____. Ministério da Educação. *Plano de Ações Articuladas-PAR*. Relatório público. Termo de cooperação técnica n. 22879 que celebram o Ministério da Educação e o município de Várzea da Roça representado pela prefeitura municipal de Várzea da Roça. Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal.php>>. Acesso em: 29 de junho de 2018.

_____. Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). *Planejando a próxima década*. Alinhando os planos de educação, Brasília, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_alinhando_planos_educacao.pdf>. Acesso em: 05 de outubro de 2016

_____. PDE. O Plano de Desenvolvimento da Educação: Razões, princípios e programas. MEC, 2007c. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>>. Acesso em: 04 de outubro de 2016

CURY, Carlos Roberto Jamil. Por um Plano Nacional de Educação: nacional, federativo, democrático e efetivo. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE*, [S.l.], v. 25, n. 1, mar. 2011. Disponível em:

<<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19325>>. Acesso em: 07 jul. 2018.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi; NOVAES, Izabel Cristina. A prática de planejamento no Brasil e o PDE. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/iberolusobrasileiro2010/cdrom/34.pdf>>. Acesso em 07 de julho de 2017.

MENDONÇA, Daelcio Ferreira Campos. *O Plano de Ações Articuladas como suporte à dimensão pedagógica da gestão da educação municipal*. Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia. Dissertação (Mestrado). Salvador-BA. 2010.

OLIVEIRA, R. T. C. de; SCAFF, E. A. da S.; SENNA, E. O Plano de Ações Articuladas (PAR) no âmbito dos Planos Plurianuais do Governo Lula: implicações em municípios brasileiros. In: *Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação* 3., 2012, Zaragoza, Espanha. Anais... Recife: ANPAE, 2012.

SAVIANI, Dermeval. *Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação* Significado, controvérsias e perspectivas. 2.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2017.

SCHNEIDER, M. P.; NARDI, E.L.; DURLI, Z. O PDE e as metas do PAR para a formação de professores da educação básica. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, v. 20, n. 75, p. 303-24, abr./jun. 2012.

SILVA, Eliezer Santos da. *Plano de Ações Articuladas (PAR): A atuação dos Comitês Locais do Compromisso como espaço de mobilização social pela Educação, no Território do Vale do Jiquiriça/Bahia*. Universidade do Estado da Bahia/ Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias da Educação. Dissertação (Mestrado). Salvador-BA. 2013.

[SOUZA, Donaldo Bello de](#); [BATISTA, Neusa Chaves](#). Balanço das Avaliações Municipais do Plano de Ações Articuladas: Desafios Atuais Ao Desenvolvimento da Política Nacional PAR. *Educ. rev.* [online]. 2016, vol.32, n.1, pp.105-131. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982016000100105&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 03 de novembro de 2017.

VÁRZEA DA ROÇA (BA). *Lei Municipal. n. 427*. Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Várzea da Roça, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?uf=BA>. Acesso em: 03 de julho de julho de 2018.